

# A REGENERAÇÃO.

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA  
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

## ASSIGNATURA :

ANNO . . . . .	PARA A CAPITAL . . . . .	RS. 98000
SEMESTRE . . . . .	PARA FORA DA CAPITAL . . . . .	58000
ANNO . . . . .	PARA A CAPITAL . . . . .	RS. 49000
SEMESTRE . . . . .	PARA FORA DA CAPITAL . . . . .	28500

## REDACTORES PRINCIPAES :

DR. DUARTE PARANHOS SCHUTEL E BACHABEL LUIZ AUGUSTO CRESCO.

ANNO II. N. 126

SABADO 27 DE NOVEMBRO DE 1869

PUBLICA-SE AS QUARTAS-FEIRAS E SABADOS.

ANUNCIO A 40 REIS POR LINHA.

FOLHA AVULSA 200 REIS.

## PROGRAMMA

### PARTIDO LIBERAL.

#### PRINCIPIOS FUNDAMENTAES.

1.º A responsabilidade dos Ministros pelos actos do Poder Moderador.  
2.º A maxima—o rei reina e não governa.

3.º A organização do Conselho de Ministros como meio pratico das idéas anteriores.

4.º A descentralização, no verdadeiro sentido do *self-government*, realisando-se o pensamento do Acto Adicional quanto ás franquezas provinciaes, dando ao elemento municipal a vida e a acção de que carece, garantindo o direito e promovendo o exercicio da iniciativa individual, animando e fortalecendo o espirito de associação e restringindo o mais possível a interferencia da autoridade.

5.º A maior liberdade em materia de commercio e de industria e consequente derogação de privilegios e monopólios.

6.º Garantias effectivas da liberdade de consciencia.

7.º Ampla faculdade aos cidadãos para estabelecerem escolas e propagarem o ensino, alargando-se, no entanto, aquelle que o Estado offerece presentemente, enquanto a iniciativa individual e de associação não dispense seto auxilio.

8.º A independencia do Poder Judiciario e como meio essencial della a independencia pessoal dos Magistrados.

9.º A unidade da jurisdicção do Poder Judiciario creada pela constituição e por consequencia a derogação de toda a jurisdicção administrativa.

10.º O Conselho de Estado como auxiliar da administração e não politico.

11.º A reforma do Senado no sentido da suppressão da vitaliciedade como correctivo da immobibilidade e da oligarchia, e como o meio essencial da justa ponderação e reciproca influencia dos dous ramos do Poder Legislativo.

12.º Reducção das forças militares em tempo de paz.

13.º Emancipação dos escravos.

#### Reformas urgentes.

#### REGENERAÇÃO DO SYSTEMA REPRESENTATIVO.

##### 1.º Abolição do recrutamento.

Em quanto não houver a ordenança militar promettida pela Constituição o exercito e armada serão suppridos pelos engajamentos voluntarios.

##### 2.º Abolição da guarda nacional.

Sendo substituida por uma guarda civica municipal, qualificada annualmente na parochia para servir na parochia, auxiliando a policia nos casos urgentes e na falta dos respectivos destacamentos e não tendo organização militar, sendo os seus chefes nomeados pela camara municipal.

##### 3.º Reforma eleitoral e parlamentar.

Consistindo no :

Modo de eleição no sentido da eleição directa.

Representação das minorias.

Incompatibilidades.

##### 4.º Reforma policial e judiciaria.

Consistindo na :  
Separação absoluta da justiça da policia.

Criação de Relações em todas as provincias.

Verdadeira independencia dos magistrados.

##### 5.º Emancipação dos escravos.

Consistindo na liberdade de todos os fillos de escravos, que nascerem desde a data da Lei e na alforria gradual dos escravos existentes pelo modo que opportunamente será declarado.

## EXTERIOR

### Correspondencia Politica.

Paris, 23 de Outubro de 1869.

Sr. Redactor.

[Conclusão.]

O *Nazione*, órgão do ministerio das finanças da Italia, creê dever desmentir a noticia que corria em Florença da demissão do Sr. Cambrey-Digny. Aceitamos o desmentido pelo que vale, mas sabemos, que o Sr. Menabrea, presidente do conselho, está por ora muito occupado em achar um successor ao Sr. Cambrey-Digny, cuja persistencia a ficar nos negocios é uma causa de ruina para o thesouro. A pasta das finanças, podemos affirmar-o, foi offerecida ao Sr. Minghetti, actualmente ministro do commercio e este declinou formalmente o offerecimento que lhe era feito. De mais a mais, deixar o Sr. Cambrey-Digny para tornar a tomar o Sr. Minghetti seria de toda a maneira ir em busca d'um desastre financeiro.

Na Hespanha, os tiros continuão por toda a parte. Ha 10 dias, a cidade de Valenca está no poder dos revoltados. As tropas do governo são obrigadas, para fazel-os desapparecer, a estabelecer um sitio em regra de todas as ruas e de todas as praças.

Depois de 3 dias de combate, a cidade foi tomada. Em todos os outros pontos os revoltados forão derrotados igualmente e cre-se geralmente que o movimento republicano está vencido por esta vez. Dizemos por esta vez, e pode-se estar certo de que breve movimento tornará a apparecer. Apressamo-nos em dizer que a insurreição não terá sido inutil : ella trouxe o Sr. Serrano a declarar que elle julga ser bom constituir o paiz.

Emfim ! de ha seis mezes, todos os escriptores, todos os homens politicos, todos os partidos dizem e repetem que é preciso fazer alguma cousa, chegar a uma solução; o Sr. Serrano não se commove. A insurreição carlista arrebeitou, não teve bom exito, o Sr. Serrano ainda não se commove. Só o movimento republicano poudo fazer sair esse regente da sua placidez e ve-se que o sangue não terá sido derramado em vão. O Sr. Serrano disse que era preciso fazer alguma cousa arrebeite uma terceira insurreição, e elle será capaz de o fazer.

A rebelião não se estabelece no districto politico de Cattaro.

A repressão parece não se fazer esperar. Mas antes de recorrer á força, o com-

mandante militar do reino de Dalmatia quiz apellar pela ultima vez para a conciliação. No manifesto datado de antes de hontem, elle previne os habitantes do districto, que o governo austriaco, depois de ter experimentado debalde a persuasão, está resolvido a respeitar a lei e que elle não ha de recuar perante meio algum para restabelecer a ordem perturbada, pelo recusa do serviço militar e do pagamento do imposto. Tambem o districto de Cattaro está desde já declarado em estado de sitio.

No entanto, antes de empregar os meios de rigor, o governo julgou dever convidar uma ultima vez a população a obedecer ás leis e renunciar a qualquer resistencia. Duvida-se que este convite seja ouvido pelos habitantes que são animados na sua revolta por agentes paullavistas.

Os governos são pouco inventivos. Isso é devido á excellencia dos muitos já empregados ou á uma certa pobreza de espirito ?

O ministerio de Bade, muito amigo da Prussia, acaba de dissolver o parlamento. Era preciso: não se podia chegar a constituir uma maioria mesmo d'um voto. Trata-se hoje de formar uma boa camara, bem docil, bem prussiana, não tendo essas inclinações ridiculas para a autonómia e essas hostilidades estupidas contra o excellent Sr. de Bismark.

O que faz-se ? applica-se um systema que a França ensaiou, as docuras, e que ella entende agora desembracarse d'elle, reforma-se as circunscrições eleitoraes !

Eu não farei a injuria a V. de dar-lhe detalhes d'essa maneira de obrar : as eleições legislativas estão se approximando e todos sabem com que talento e com que prudencia os Srs. prefeitos tinham composto as circunscrições e quantos excellentes candidatos deverão a este pequeno trabalho de mosqueteria administrativa de serem vencidos pelo official.

A Baviera vai gozar d'este precioso systema cuja applicação foi, diz-se, aconselhada por Berlim.

## A REGENERAÇÃO.

Desterro, 27 de Novembro de 1869.

Não é balde que fallamos, profligando a pessima administração do Sr. Coronel Joaquim Xavier Neves, que jaz na eternidade.

Dirigida como se sabia pelo Srs. Oliveira e Luiz Duarte, homens sem a capacidade e criterio precisos para bem poderem exercer tão alta e importante missão, além da calma e rectidão de espirito que elles não têm e que são indispensaveis em funcionarios tão aquilatados, foi ella um monstruoso aborto, gera'o pelo odio, pela maldade e o que é mais pela mais conhecida immoralidade.

O pobre Sr. Neves, apertado neste torniquete, sem ter ao menos tempo porque não lh'o davão para ler os papéis que lhe apresentavão para assig-

nar, nunca passou de triste e miserando testa de ferro. Os Srs. Oliveira e Duarte nem si quer lhe permitião conversar, ouvir os amigos e legitimos interessados no bom desenlace da fatal commissão de que foi inconvenientemente encarregado pelo Governo Imperial.

Sabiamos de tudo isso, e já o haviamos denunciado ao publico, provocando da parte desses Srs. que atiravão na lama o nome queiça respeitavel do Sr. Coronel Neves explicações e defesas que não appareceram e que ficaram addiados para as decantadas Kalandas Gregas.

Tinhamos perfeito conhecimento da ignorancia e fraqueza do pobre velho, que foi aproveitado para instrumento de pequeninas vinganças de outros, e quem se deu a responsabilidade dos mais perversos e disparatados actos.

Não ignoravamos a fatal prepotencia de que gosava para com o fraco vice-presidente a dualidade maldicta que, abusando do nome de um partido politico, promoveo a mais horrorosa e vingativa reacção de que tem noticia os habitantes de Santa Catharina.

Tudo isto sabiamos; tudo isto já o haviamos dito pela imprensa.

O que porém ignoravamos, o que o publico catharinense ignora, é que a omnipotencia do pequeno grupo que tem disposto dos destinos da provincia chegava, chegou a ponto de mandar expedir, antes de serem assignados, sem ao menos n'elles fallar-se ao vice-presidente, actos de governo, e só da competencia da autoridade presidencial.

Assim o acto que demittio os doze officiaes da Laguna foi remetido por copia ao commandante superior, residente em Lagos, antes de existir i. é. com data anterior áquella em que foi praticado ou assignado !

Os homens que governavão em nome do Sr. Neves, contando com a sua bem conhecida docilidade, (antes medo), mandarão expedir o por copia, figurando já a assignatura do vice-presidente, quando o proprio Sr. Neves inda o não conhecia, inda não o tinha assignado; quando, segundo constou, relutava elle contra tão perversa e inconfessavel imposição.

Veja o publico, considere o Exm. Sr. Dr. Galvão no que vai de irregular, de inconveniente, de criminoso em tal procedimento, e ajuisem do estado de fraqueza e miseria a que se reduzio o Sr. Coronel Joaquim Xavier Neves !

O acto de demissão dos officiaes da

Laguna e de 5 de Outubro, a copia porém que foi remittida com antecedencia ao Sr. commandante superior, em Lages, é de 17 de Setembro! o acto publicado no *Despertador* em 19 de Outubro o foi tambem em Lages publicado pelo commando superior á 8 do mesmo mez, quando nem se quer havia tempo para lá chegar!

O acto de 5 de Outubro que demittio os officiaes da Laguna não comprehendendo, nem fallou, nem demittio o Sr. *Elizeu Guilherme da Silva e Ovidio José da Rosa*, ao passo que o publicado pelo commandante superior, em Lages, ha 36 ou 40 legoas da capital, datado de 17 de Setembro, comprehendendo, demittio esses dois officiaes que pelo Sr. Coronel Neves foram salvos do naufragio, quando se resolveo a consummar o acto!

Eis como são os homens que se dizem honestos e moralizados, e que só cuidão em marcar e diffamar a honra das familias alheias, sem olhar para a enormissima cauda que os acompanha!

Que miseria e que vergonha!

Por muito menos do que isso tem sido visitado o pavimento terrço da casa da camara municipal da capital!

Os homens honestos e sãos da provincia, o Sr. Dr. Galvão e o Governo Imperial que apreciem o que foi a administração do Sr. Coronel Neves e que qualidade de gente em nome d'elle governou e ainda pretende governar a pobre provincia de Santa Catharina.

Esse juizo nos basta e nos vinga e nos justifica perante a soberana opinião do povo.

Eis a ordem do dia do commandante superior da Laguna e Lages, com referencia á copia do acto remittido:

Quartel do commando superior interino da G. N. dos municipios da Laguna e Lages em 8 de Outubro de 1869. — Ordem do dia n. 2. — O tenente coronel commandante superior interino da guarda nacional dos municipios da Laguna e Lages, Vidal José de Oliveira Ramos leva ao conhecimento dos corpos e batalhões pertencentes a este commando superior interino para os fins convenientes e devida execução, que por acto da presidencia da provincia de 17 do mez passado, foram privados dos respectivos postos por se acharem comprehendidos na disposição do § 1.º artigo 84 da lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850, combinado com o art. 20 do decreto n. 1354 de 6 de Abril de 1854 os Srs. officiaes seguintes: Tenente cirurgião João Fortunato José da Silva, alferes secretario *Elizeu Guilherme da Silva*, alferes porta estandarte Antonio Gonçalves da Silva Barreiros, capitão da 1.ª companhia do 3.º corpo de cavallaria Francisco Gonçalves da Silva Barreiros, ficando ipso facto sem effeito o acto da presidencia de 12 de Maio do anno passado que o designou major fiscal do referido corpo; tenente da mesma companhia *Ovidio José da Rosa*, alferes da mesma companhia Manoel José Dias de Pinho; capitão da 1.ª companhia do 3.º batalhão de infantaria do serviço activo, Joaquim José Mendes Braga, alferes da mesma companhia Joaquim Benedicto d'Assumpção, capitão da 3.ª companhia Pedro Fernandes Martins, capitão da 7.ª companhia João Martinho de Mendonça, alferes da mesma companhia José Fernandes Monte Claro, capitão da 8.ª companhia Manoel Pereira da Santa Hellena, alferes do 3.º batalhão da reserva Julio Cactano Teixeira, alferes do mesmo bata-

lhão Antonio Joaquim Teixeira Junior. Outro sim se ordena aos commandantes dos respectivos corpos, que façam as devidas propostas para preenchimento das vagas, na forma da lei. — Vidal José de Oliveira Ramos, commandante superior interino. — Está conforme. O secretario interino, José Dias de Azambuja Cidade.

**Porque será?**

O governo procura com empenho um homem para presidente de Santa Catharina, e não encontra, nem tem servido o lampeão do Sr. ministro do imperio que como Diogenes percorre de dia as ruas do Rio de Janeiro, sem resultado.

Tres ou quatro decretos inutilizados, outras tantas assignaturas imperiaes sem effeito: os nomeados tem resignado o cargo.

Porque será?

Será por não haver quem queira erguer da lama o baculo presidencial manchado pelas mãos pollutas e subservientes do Sr. Neves?

Será porque os nomeados, sendo pessoas de saber e honestas, recusem applicar as instruções—lamego?

Será ainda porque, depois de colherem informações das cousas e dos homens do lugar, os nomeados ficam sabendo que o partido não tem aqui cireulo decente que o sustente e frequente, e que os negocios publicos vão mal, se não forem annulladas as loucuras da triplice administração?

Ou será tudo isto effeito de informações dadas pelo Sr. Ferraz de Abreu, que tendo cahido na esparrella de aceitar a prebenda, cedo bateu azas, e previne agora a seus collegas, da impossibilidade que se dá em governar esta terra, agradando aos *soi-disant* conservadores do gremio, sem perder no conceito publico?

Depois de 16 de Julho, sem fallar em meia duzia de nomes indigitados, foram nomeados presidentes Dr. José Fernandes da Costa Pereira, Dr. Antonio Luiz Afonso de Carvalho, e Dr. Bento Luiz de Oliveira Lisboa, e nenhum delles veio! — Notavel singularidade!

Porque será, perguntam todos, e nós sem sabermos responder, perguntamos igualmente, porque será?

**COMMUNICADO.**

**Administração da Provincia.**

O paquete da corte trouxe-nos a demissão de um dos nossos mais prestimosos amigos, e dos mais habéis e diligentes servidores do paiz.

Referimo-nos ao engenheiro civil Pedro Luiz Taulois exonerado por Portaria do Sr. Antão, de 19 do corrente, do emprego de engenheiro ao serviço desta provincia.

Semelhante acto, desde muito promovido com todo o empenho pela inatilha conservadora desta boa terra, foi agora conseguido graças á mentirosa informação dada em reservado pelo vice-presidente Joaquim Xavier Neves, informação da qual dependia a demissão e que a despeito das conveniências do partido, negaram-se a dala a os Srs. Coutinho, Cerqueira Pinto e Ferraz de Abreu.

A tão baixa indignidade só poderia descer o antecessor do Sr. Galvão; este, de certo, se recusaria a pratical-a.

A demissão de Pedro Luiz Taulois, que tem contra si o grave peccado de

ser liberal, que como empregado publico conta um elogio em cada relatório dos presidentes com quem servio, revela o odio e rancor politico votado no partido decahido, e a maudita perseguição com que esperão exterminar-nos os homens que hoje gozam do deslumbrante reflexo da coroa.

Agora, que confiados no criterio do Sr. Galvão, serviam-nos elle de escudo contra os golpes manejados pela brutal sanha de vis adversarios; todos nós julgavamos garantidos os direitos e o merito protegido por si mesmo, de choffe sentimos ainda os terriveis effeitos da barbara administração Neves.

O 3.º vice-presidente pre-tou-se ao que seu antecessores, correligionarios seus, entenderam que era baixo, vil, indigno e infame mesmo; S. Ex. assignou uma informação contraria ao merito de um empregado publico cujos bons servicos tem sido por todos reconhecidos com vantagem.

O *Guarany* envia ao demittido seus parabens: não é lisonjeiro ao individuo servir a contento dos actuaes dominadores. Não transigir com a honra, e em regra, motivo justo para uma demissão á bem do serviço publico; elles não querem que se sirva mal, servindo bem.

Avante, não deixem pedra sobre pedra, convém ensinar-nos o caminho a seguir, pautem pelo vosso procedimento que devemos adoptar quando rondarem os ventos que heje sopram a pápa da baren, capitaneada pelo Sr. de Itaberahy.

Corsarios dos mares politicos sossobrem todos os navios em cujos mastros ondular a flammula da liberdade.

Ahi estão o coronel Francisco José de Oliveira, Inspector de Alfandega, o commandador Francisco Duarte Silva, Administrador do Correio, o Dr. Olympio Pitanga, Procurador Fiscal da Thesouraria Geral, José Silveira de Souza, Thesoureiro da Thesouraria Geral, quatro liberaes ostensivos, fulminai-os tambem com o raio despeido em nome do Jupiter de S. Christovam, litem cubora aquellas e as victimas já immoladas com a adversidade: o sacrificio é necessario porque é para bem de todos e do rei.

Os actos de vandalismo politico que aqui vemos exhibidos a nossos olhos como provas da *harmonia* do governo composto de saltadores do poder, reproduzem-se em todas as provincias deste vasto porém decadente imperio:

Do Amazonas ao Rio Grande do Sul, os Decretos, as Portarias de ministros, as resoluções de presidentes enxotam das repartições publicas, dos cargos de justiça, dos commandos de administração militar, de postos da guarda nacional, o resto das gralhas que ainda enxertam o bando desses pavões de casaca que em falta de pés negros como os da ave, tem negro o passado.

Ha entre elles uma differença, o pávao de penas entristece olhando para os pés, os de casaca não se envergonhão olhando para traz.

Basta o nome de liberal para ser demittido, não servem taes homens á dictadura de Julho.

A prepotencia do governo chega as mais longinquas provincias em relação a corte.

Em Manaós, onde um irmão do actual ministro da justiça acaba de ser nomeado deputado não conchecendo se quer aquella capital senão pela carta, o proconsul tem derrubado a torto e a direito os que se affontaram a contrariar o desejo do gabinete.

A eleição senatorial no Rio Grande do Norte, assanhou pela derrota as iras dos grãos senhores da situação e, os vencedores no campo da opinião, terão de ser derrotados no da violencia.

No Ceará o mesmo desforço espera os caracteres independentes que tiveram o arrojo de não concorrerem com seu voto para occupar o primeiro lugar na lista triplice o muito popular ministro da justiça.

Mas nós sem pleitearmos eleição, temos soffrido os furores ministeriaes,

sentido de perda o maleficio sobre do. Col. reaccionarios.

Não importa a queda: enquanto no cráneo luzir uma scutella de vida, no coração pulsar uma esperanza, erguendo-nos a um estrepitoso brado chamaremos ás armas os soldados da democracia.

Evão será certo o triumpho.

*Guarany.*

**TRANSCRIPÇÃO**

**Discorso do Sr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, sobre a reforma do código.**

(Continuação.)

E de pasmar o afincó com que o projecto busca anniquillar do facto o juizo dos jurados no interesse do governo. Falsoem a instituição fazendo nascer a formação das listas da fonte lodosa da policia, continuou o vicio apurando-as por agentes seus; como porém podia succeder que, apesar de tudo, ainda apparecessem jurados, que lhe não fossem vendidos, tirou-lhes o decretamento da accusação: sua desconfiança passou á mais, arrancou dos jurados a responsabilidade dos empregados publicos, dos militares nos crimes de rebellião e sedição, ainda n'isto não parou o projecto, nullificou o *verdict* dos jurados pela *appellação* ex-officio do juiz, quando julgar que a decisão do jury sobre o ponto principal da causa é contraria á evidencia resultante dos debates, depoimentos e provas perante elle apresentadas. Vejamos cada artigo de per si. O crime de responsabilidade dos empregados não privilegiados porque é arrancado aos jurados? Porque estes, dizem os defensores do projecto, não tem a preciosa illustração para concluir de semelhante materia, que precisadamente envolve conhecimentos juridicos. Mas, pergunto eu, nestes julgamentos não se envolvem factos e direitos, como nos mais? Não são os jurados capazes de desenvolver o facto, do direito com que vem associado? Sem duvida que o são, aliás não poderão affixar o pente da questão e decidil-o. Embora se emburle com vãos pretextos, o verdadeiro motivo da separação está no interesse da administração. Os empregados são responsáveis por actos nocivos, ou ao governo ou ao povo; no primeiro caso, nada os furtará ao ressentimento do governo, quando forem julgados por um juiz permanente dependente do mesmo governo, quando no juizo de jurados talvez que podessem escapar pelo modo porque elles encerrassem o acto accusado; no segundo caso, quando o abuso ou mal feito ao povo fosse, ou ordenado ou consentido por elle, certos estão de serem absolvidos, o que lhes não succederia nos jurados. Eis a verdadeira causa da nova legislação á respeito: o governo sabia bem que entre os empregados permanentes, e momentaneamente entre os que exercem funções analogas, ha uma viva sympathia; ella os dispõe á ter uns para os outros uma indulgencia mutua, e á lançar um véo officioso sobre suas faltas e erros. Não é, pois, de esperar que sejam escudadas imparcialmente questões contra elles, salvo quando é o rugido do Leão governante quem os proclama, e exige o castigo. Motivos de igual natureza, e igualmente interessados, fazem arrancar os militares em casos de rebellião e sedição do juizo dos jurados para os julgar militarmente. Se a sedição fór de certo modo com conveniencia da administração, a absolvição fica-lhes segura, se o contrario fór, a condemnação é certa, e a pena mais severa. Custa porém, á crér, como n'um paiz livre, ao menos nominalmente, se é mais severo do que no governo absoluto: nos crimes de rebellião e outros que se qualificavam de lesa magestade, os militares erão julgados no foro commum.

Entrarei agora na *appellação*, ex-

officio do juiz que preside o tribunal dos jurados, essa nuação barbaesca do novo exame (new trial) admittido na Inglaterra. A legislação inglesa convenida que a melhor instituição pôde por circunstâncias puramente accidentaes dar um máo resultado em um caso particular, presundio-se que isto tambem podia succeder no juizo por jurados, e buscou remediar, concedendo as partes depois do verdict, e antes da sentença do juiz, reclamar do juizo ou tribunal novo exame. Mas a legislação inglesa especifica muitos outros casos, e é a parte, e não ao juiz, que pertence reclamar novo exame. Na fórma do projecto é uma burla o juizo dos jurados, um espalharato sem resultado valioso, uma intriga, enfim do julgamento nas mãos do juiz de direito e relação, isto depois de tanto encomendo causado aos particulares. Caminhando o projecto no afan de tudo piorar, querendo corrigir o art. 332 do codigo do processo tornou ainda pior: nesse artigo ordenava-se que as decisões do jury seriam tomadas pelos dous terços, á excepção da pena de morte, que seria a unanimidade, mas que em todo o caso, havendo maioria se imporia a pena immediata. Dous são os erros capitais deste artigo, primeiro o abandono da unanimidade á excepção do caso de morte; segundo a admissoão de outro verdict, que não fosse a unanimidade no caso de morte, e de dous terços nos outros casos, admittindo-se o verdict, por maioria para a imposição da pena immediata; a sociedade para condemnar ou absolver um cidadão accusado de uma aggressão quer sem duvida a mór certeza moral possivel, toda a certeza de que são capazes as opiniões humanas, isto é o que se obtém pela declaração unanime de doze cidadãos probos e de consciencia, que emerrillão a existencia de um facto. Semelhante declaração socega a natural inquietação do povo que vê levar ao supplicio o accusado, ou voltar outra vez para o meio delles. Se porém a unanimidade desaparece, e só a maioria decide da sorte do accusado, o susto nasce; quando d'entre homens integros, que dêrão juramento de julgar segundo sua consciencia, não se declarão convencidos da innocencia, outros da culpabilidade do accusado, a duvida se insinua nos espiritos, de que se castigue um innocente, ou se absolva um culpado; entre os homens nenhum tem

privilegio de acertar sómente, e os outros de errar, é natural que a possibilidade do erro, e do acerto seja a mesma para todos: se pois alguns accusados foram condemnados por dous terços das opiniões, ha que apstar que um terço foi condemnado sendo innocentes e se n'outro caso foram absolvidos, ha a mesma razão para crer que um terço de scelerados velarão para a sociedade escapando a pena que mereciam. E' pois a unanimidade uma precissão para evitar o alarme na sociedade: ella tem alem disso outra vantagem, que é de constringer os jurados a prestarem uma seria attenção aos debates por fazer passar sobre cada um delles a responsabilidade do juizo: obriga-os a debater as suas opiniões entre si: não deixa aos covardes e indifferentes o recurso de se encoastarem á minoria para escaparem á responsabilidade; e enfim tem o effeito de restituir á sociedade homens sobre cuja innocencia a decisão dos jurados não deixou duvida, e só lancar entre os culpados aquellos em favor de quem nenhuma voz se elevou.

Continúa.

NOTICIARIO.

**Que demora.**—Até hoje não recebem o 1.º suppleto do juiz municipal do termo da capital, major Afonso de Albuquerque e Mello, suspenso por acto da Presidencia de 30 de Outubro, copia da queixa e mais papeis relativos.

Consta que só no dia 9 do corrente S. Ex. remettera os originaes ao Dr. juiz de direito interino da comarca, sendo certo que semelhante demora é prejudicialissima aos interesses da defesa.

A secretaria levou dez longos dias para fazer um simples officio de remessa, a escriptiva tem sentid, serias difficuldades em extrahir as copias.

A verdade é que a lei manda que, suspenso o juiz seja immediatamente promovida a responsabilidade.

**Interpellação.**—Causa panno lêr-se no *Despertador*, jornal official, publicações positivamente allusi-

vas, a um militar de patente superior e que se acha empregado em uma commissão importante, para á qual fora indigitado pelo proprio Sr. ministro da guerra, sem que por parte de quem compete se proceda a diligencias em ordem a averiguar o que ha de verdadeiro n'aquelles escriptos, que muito deppõem contra a probidade do beneficiario.

E' ne'cessario fazer-se a luz, ou seja dispensado da commissão e penido o militar que pactua com o crime, no caso de ser achado em culpa, ou no caso contrario, imponha-se silencio a folha official que, sendo a menos propria, presta suas columnas ás alludidas publicações.

O que indicamos convem por um lado aos interesses da fazenda, por outro á moralidade da imprensa.

A S. Ex. incumbe a tarefa.

Ao Sr. Lopez a resposta.

**Do sul.**—Chegou arribado a este porto, ante-hontem, o transporte de guerra *Bonifacio*, que seguia em direitura á Corte.

Nenhuma noticia importante trouxe.

**Fallecimento.**—Falleceu na quarta-feira, das 4 para 5 horas da tarde o Sr. Manoel Antonio Caminha, cujo cadaver sepultou-se na quinta-feira 25.

**Paquete « Santa Cruz ».**—Este vapor chegou hontem dos portos do sul, trazendo-nos datras de Porto-Alegre até 14, e do Rio Grande até 18 do corrente.

O *Santa Cruz* esteve fechado na barra durante 6 dias por falta d'agua.

Por nos ter vindo ás mãos já tarde, não damos hoje a carta do correspondente de Montevidéo.

**Suicidio.**—Consta-nos que em um destes dias ultimos suicidou-se enforcando-se o velho Alexandre d'Avila, morador no arraial das Caieiras.

A respeito deste desgraçado acto de loucura, informam-nos o seguinte.

Era d'Avila homem de cinquenta e

tantos annos, tinha seu paço octagonal no fundo de uma casa, e seu rude trabalho qual chegava para matar-lhe a ambos a fome. Entretanto servia na G. Nacional, sendo guarda do 2.º batalhão de infantaria de S. Miguel.

Seu commandante de companhia o trazia debaixo de immenso rigor apouquentado de serviço, e nos destreamentos, revistas etc. havia elle esgota do as pequenas moedas que fizera, vendendo o que possuia.

Anda assim, sempre prompto, chegava a deixar ao desamparo seu povo para acudir ás barbaras ordens do tal commandante.

Ultimamente comparecendo domingo á revista, ali em publico recebeu uma desabrida e aspera reprehensão.

Impressionado e sentido por tanto vexame, desesperando ao encarar para o triste presente, e aterrado pelo futuro que não via menos triste, diz-se, que d'Avila deixou-se arrastar a esse acto de loucura, misera victima da prepotencia e crueldade com que arma o braço do superior, a *lão ingostosa lei da G. Nacional*, a querida de que é chefe o Sr. Ministro Alencar.

A ser verdade, esta narração,ahi enviamos ao Sr. Alencar mais este florão, para sua corõa de chefe da guarda nacional.

A PEDIDO.

Os abaixo assignados lerão com o maior pezar no « Despertador » a seguinte apreciação de acontecimentos havidos nesta freguezia, no dia 17 de Outubro:

« Apresentou-se no dia 17 de Outubro em Cambriú um grupo de desordeiros, capitaniados por João Borges Corrêa Feijó, e Jeremias José Bernardes, dando fóras ao subdelegado; e chegando o delegado com a força policial, poz o grupo em debandada. »

E' isto completamente falso porque não era a presença do delegado com tres policiaes, que poderia fazer pôr em debandada 87 homens, se elles estivessem reunidos mal intencionadamente.

O povo debandou-se porque tinha cessado o motivo de sua reunião, que era, completamente desarmados como

PARTE COMMERCIAL.

**Tabella da partida e chegada das mallas das Agencias abaixo mencionadas.**

S. FRANCISCO.

Parte da Capital nos dias 12 e 28. Chega a S. Francisco a 3 e 17.

Parte de S. Francisco nos dias 19 e 5. Chega a capital nos dias 10 e 24.

Esta linha comprehende mallas para S. Miguel, Tijucas, Porto Bello, Cambriú, Itajahy, Itapacoroy e Barra-Velha. Nos dias 3 e 17 parte a malla de S. Francisco para a colonia D. Francisca.

LAGUNA.

Parte da Capital nos dias 3, 10, 18 e 26. Chega a Laguna a 5, 12, 20 e 28.

Chega á Capital nos dias 1, 8, 16 e 24. Parte da Laguna a 6, 14, 22 e 30.

Esta linha comprehende mallas para S. José e Garopaba, conduz correspondencias para Gambõa e Villanova. No mez de Fevereiro a partida da malla da Capital sera no dia 25 e da Laguna para esta no dia 28.

TORRES.

Parte da Laguna nos dias 7 e 21. Chega a Torres á 10 e 24.

Parte de Torres nos dias 11 e 25. Chega a Laguna a 17 e 28.

Esta malla comprehende correspondencia para o Araranguá.

CAMBIOS E METAES

Sobre Londres 17 1/2—Onças \$15000 Libras 135000

PREÇOS CORRENTES			
Generos nacionaes			
Aguardente	Medida		360
Amendoim	Sacra	35900	45000
Arroz			105000
Assucar branco	Arroba		65000
Bito mascavo	"		25800
Aranuta	"	35500	45000
Café	"	65000	65000
Cal	Moio	245000	265000
Carne secca	Arroba	35500	35000
Gelco coado	"	75500	85000
Goutros	Libra		280
Farinha de mandioca	Sacra		45000
Favas	"	35400	35000
Feijão	"		145000
Goma	"	45000	45000
Graxa	Arroba	65500	75000
Milho	Sacra	55000	65000
Melado	Barril	105000	115000
Pranchões de cedro	Duzia	235000	245000
Ditos de canella	"	255000	205000
Costadinho 20 palmos C. P.	Duzia	135500	145000
Toros de cedro de 20 palmos de 15 1/2	Um	125000	125500
Toros de 1 1/2 e Cabrões de 5 palmos 1/2	Um	55000	65000
14 a 18	Um		70
Tapioca	Libra		70
Varas	Centio	185000	195000
Vigas de 25 a 30 palmos de 9 1/2	Uma	55500	65000
Ripas	Centio	35500	65000
Sualho garuba C. P.	Duzia	55000	105000
Taboado canella de 12 pal. de 25 a 30 palm. e 3 pol. de grossura	Duzia	365000	450000
Generos estrangeiros.			
Azeite doce	Pipa		5105000
de peixe	Medida		18500
Boalhão	Tina	245000	255000
Cerveja	Duzia		95000
Farinha de trigo	Barrica	305000	325000

Kerosene	Lata	95000
Sal	Alqueire	85000
Vinho tinto	Pipa	2805000
" branco	"	2805000

MOVIMENTO DO PORTO.

Entradas de 19 á 25 do corrente.

Dia 19.—Barcelona—patacho inglez *Neria*, 147 tons., m. J. Le Gresley, c. vinhos.

—S. Francisco—hiate *Maria Roza*, 23 toas., m. M. V. Moreira, c. farinha.

22.—Cambriú—dito *Valente*, 24 tons., m. M. S. de Oliveira, c. farinha.

—Garopaba—dito *Garopaba*, 16 tons., m. J. A. de Freitas, c. farinha.

23.—Montevidéo—patacho dinamarquez *Hortencia*, 141 tons., m. Lindgaard, c. carne secca.

—Rio de Janeiro—hiate portuguez *Santa Cruz*, 131 tons., m. Santos Henriques, c. varios generos.

—Buenos-Ayres—brigue allemão *Najaden*, 426 tons., m. N. C. Peterson, c. carne secca.

—Rio de Janeiro—patacho *S. Manoel 2.º*, 142 tons., m. A. F. da Silva, c. mercadorias.

—Cambriú—hiate *S. João*, 18 tons., m. F. J. T. Cruz, c. farinha e outros generos.

—S. Francisco—dito *Voluntario*, 23 tons., D. G. da Luz, c. farinha e outros generos.

*Embarcações despachadas (para sahirem, ) nos referidos dias.*

19.—Tejucas—hiate *S. Domingos*, 13 tons., m. T. J. da Silva, c. lastro.

—Rio de Janeiro—dito *Cabelo*, 148 tons., m. J. F. d'Oliveira, c. generos do paiz.

—Rio Grande—patacho inglez *Nerio*, 147 tons., m. J. Le Gresley, c. vinhos.

20.—Laguna—hiate *Barroso*, 12 tons., m. J. A. da Costa, c. lastro.

—Dito—dito *Esperança*, 131 tons., m. M. J. da S. Cascaes, c. lastro.

—Montevidéo—patacho oriental *Dos Alamos*, 207 tons., m. C. Bara, c. farinha.

22.—Rio Grande—patacho portuguez *Argos*, 177 tons., m. M. J. André, o mesmo carregamento de varios generos.

23.—Tejucas—hiate *Valente*, 24 tons., m. M. S. de Oliveira, c. lastro.

24.—Garopaba—dito *Garopaba*, 16 tons., m. J. A. de Freitas, c. lastro.

25.—Cambriú—hiate *S. João*, 18 tons., m. F. J. Tavera, c. lastro.

—Paranaguá—dito *Maria Roza*, 23 tons., m. M. V. Moreira, c. carne secca.

—Montevidéo—patacho allemão *Augusto*, 290 tons., I. Kroger, c. generos do paiz.

deve representar ao delegado de... para as violencias e arbitramentos do subdelegado Francisco Xavier...

Os negocios de Cambriú são um mysterio, que breve será decifrado...

- Cambriú 16 de Novembro de 1869. Jesuino José da Silva Bitancourt, Claudino Antonio Nareizo, Antonio Gonçalves Chaves, Manoel da Cunha de Souza, José Antonio Chaves, Manoel Francisco Correia Bocha, José Maria de Simas, José Manoel da Costa, Gaspar José da Cruz, Manoel Borges Corrêa Feijó, José Francisco Bernardes Junior, José Martins Coelho, Bernardino J. B. Riardes Sobrinho, Eznacio José Borges, Francisco José de Souza, Manoel Fernandes Vieira, Joao Floriano da Costa, Jojo Pinto Correia, José Florencio Nunes da Silva, Florentino Pereira Rodrigues, Caetano Pereira Rodrigues, Joaquim José de Bitancourt, Mauricio Pinto Correia, Denis Saut, Jeronimas Francisco Garcia, Antonio Machado da Silva, Agostinho José Francisco Pacheco, Delfino Joaquim de Azevedo, Anastacia José Bernardes, Domingos Joaquim de Azevedo, Thomaz Francisco Gouveia Junior, José Emidio de Simas, Clemente José Pereira.

Reconheco serem verdadeiras as assignaturas dos proprios acima. Cambriú 1.º de Novembro de 1869. Eu José Baptista de Souza Medeiros, escrevo que o escrevi e assignei em publico e raso.

Em fidei-judicial. O escrivão Joao Baptista de Souza Medeiros.

Agradecimento.

José Antonio de Souza, D. Maria Dutra de Souza, agradecem do intimo d'alma, a todas as pessoas que assistiram a morte e acompanhara: ao cemiterio os restos mortaes de seu muito amado e chorado filho o innocente Arthur fallecido a 17 do corrente. Itajahy, 22 de Novembro de 1869.

EDITAES.

ELA Capitania do Porto d'esta Provincia, se faz publico para conhecimento dos navegantes, estar o pharol da Ponta de Mucuripe (Ceará), que se havia incendiado, funcionando: sendo a sua luz visivel da distancia de 6 milhas. Capitania do Porto de Santa Catharina 25 de Novembro de 1869.

O capitão do porto Bernardo Alves de Moura.

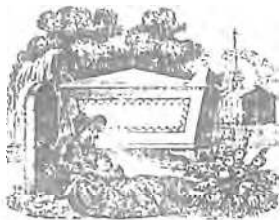
EM cumprimento do Artigo 5.º de §§ 1.º a 5.º da lei n. 627 de 11 de Junho do corrente anno, e do Colheito do Exm. Sr. Vice-Presidente da provincia de hontem sob n. 275, mande o Sr. Director Geral interno fazer publico que, n'esta Repar-

tao recebem se propostas ate o dia 16 de Dezembro proximo futuro, para a alfarraga de escravas de 15 a 30 annos, saudavens, de constituição robusta e de bom empertamento.

Segunda Seção da Directoria de Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 3 de Novembro de 1869.

O Chefe de Seção Fabiano Luiz do Livramento.

ANNUNCIOS.



D. Carlota Leopoldina Caminha. D. Maria da Gloria Silveira. D. Flor de Lis Caminha Caldas. Capitão Sebastião Machado da Silveira. Candido Alfredo de Amorim Caldas e Carlos Augusto Caminha, cordialmente agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao ultimo jazigo os restos mortaes de seu sempre chorado marido, pai, sogro e tia Manoel Antonio Caminha, e com especialidade aos Srs. Francisco Vieira de Souza, José Machado da Fonseca e Virgilio José da Costa, que incansaveis e generosamente se mostraram prestandose nos arranjos funebres: bem assim convidado a todas as pessoas de sua amizade e nos do finado para assistirem a missa do 2.º dia que terá lugar as 8 horas da manhã do dia 30 do corrente, na Igreja da Veneravel Ordem S.ª de S. Francisco da Penitencia.

Fica marcado até o fim de Dezembro do corrente anno para que todas as chacearas fiquem com as cercas aparaçadas e as suas frentes capinadas: as que assim não praticarem serão multadas. Artigo n. 103 doCodigo das Posturas Municipaes.

Artigo 8.º Todos os que morarem em casas de corredores, que depois de ser noite, não tiverem luz, estando a casa aberta serão multados.

Desterro, 25 de Novembro de 1869. O fiscal da camara. Luiz de Souza Fagundes.

Uma pessoa com pratica de escripturação mercantil deseja empregar-se em alguma casa de commercio. Para informações nesta typographia.

LITHOGRAPHIA DE

Alexandre Margarida 36 - Rua da Constituição - 36. Aprontão-se com brevidade todo e qualquer trabalho lithographico. Na mesma casa vende-se alugão-se caixões funebres, Eças, Altares etc. Pregos commodos.

ANTONIO JACQUES DA SILVEIRA, comprou por conta e ordem dos Srs.

Generoso Pereira dos Anjos e Antonio Pereira dos Anjos, o meio bilhete n. 5563 da 1.ª loteria concedida a beneficio do Hospicio de Pedro Segundo, o qual fica em poder do annunciante.

S. D. P.

THEATRO DE S. P. DA CANTARIA

Dia 2 de Dezembro

Re-representação.

Para festejar o glorioso natalicio de S. M. o Imperador o Sr. D. Pedro II.

Previne-se as pessoas que ainda não tiverem bilhetes, podem procural-os no escriptorio do theatro, no dia do espectáculo, das 9 horas da manhã ás 5 da tarde.

Escriptorio do theatro 26 de Novembro de 1869.

O secretario Nazario Primo de Espindola.

VENDE-SE

um bom piano, e alguns trates de caza, na rua do Senado n. 29.

BIBLIA SAGRADA

Riquissima edicao, com estampas; traducção do P. Figueiredo, annotada pelo conego Delaunay, e autorizada pelo arcebispo da Bahia, dous fortes volumes em bellissima encadernação. - 25000 reis.

Vende-se nesta typographia.

DESAPARECEU

no dia 13 do corrente da casa da rua do Principe n. 39 uma escrava de nome Maria, crioula, com os signaes seguintes: baixa, gorda, cabeça grande, cabellos crescidos, cor retinta, mãos e pés pequenos, peitos grandes, levou a roupa que lhe pertencia; quem apprehender e levar a seu senhor a mesma casa acima mencionada será gratificado com a quantia de 50000.

Protesta-se com todo rigor da lei sobre os prejuizos e damnos contra quem a tiver acoutado.

Desterro, 19 de Novembro de 1869.

V. Consulado dos Paizes Baixos em Santa Catharina

A requerimento do capitão B. J. de Jounge, se ha de arrematar por conta de quem pertencer, hoje 27 do corrente, ao meio dia em ponto, na praia d'nomiada Rita-Maria, o Schooner Brik «Gezina» condemnado e surto neste porto; sendo os direitos a cargo dos compradores.

Na Chancellaria do mesmo V. Consulado, o modo e condições da arrematação serão franqueadas a quem as quizer ler.

O V. Consul dos Paizes-Baixos E. de La Martinière.

AO PUBLICO.

Paulino da Silva Ayrão, professor de musica ultimamente chegado da campanha, fixando sua residencia

nesta capital allerece se para locar sua arte e espera o acolhimento do respeitavel povo cattherino, podendo ser procurado na rua de Manoel Deos n. 33.

EXAMES.

No collegio do SS. Salvador terao lugar os exames do corrente anno lectivo nos dias seguintes.

Francis 1.º Inglez, 1.ª Historia, 1.ª Geographia - lije 27.

Philosophia e Mathematica - lije 1.º de Dezembro.

Francis 2.º Inglez 2.ª Historia 2.ª e distribuição dos premios - no dia 6.

O Director do collegio P. Angelo Peckhewatti.

As pessoas affectadas de diarr. de e tomago, de intestinos, de queimura ou fracos do peito, acharão no Tricatholout dos Arabes de Delangresnier de Paris, um almoco fortalimente, reparador e tão agradavel como facil a digerir.

Pelas suas propriedades analeticas e um preservador das febres, amarella, typhoide e de outras epidemicas.

Adquise o Tricatholout dos Arabes de Delangresnier 26 rue Richelieu em Paris, e em todas as principaes pharmacias do Brazil.

ACHOU-SE

na igreja do Rosario um Brinco de ouro; quem for seu dono pode dirigir-se ao sacristão da mesma igreja para recobelo dando os signaes competentes e pagando-se este annuncio.

COMPRA-SE uma caza, cujo preco nao exceda de 6000000 rs. Para informações nesta typographia.

PRECISA-SE

comprar uma casa cujo preco não exceda de 2.0000000. Para tratar na rua do Principe n. 180.

VENDA DE TERRAS.

VENDE-SE um sitio com 40 braças de frente e mais de 750 de fundos em Arruá, com boas terras para lavoura, e muitas madeiras de construção, trata-se nesta Cidade com

Manoel Francisco de Oliveira.

LOJA DE CALÇADO.

O abaixo assignado vende sua loja de calçado á rua do Principe n. 76 bem sortida, com grande porção d'cabedal, formas & c. João Moraes

PASTILHAS DOSES DIGESTIVAS DE BURIN DU BUISSON. COM LACTATE DE SODA E MAGNESIA. Este excellentissimo medicamento é recebido pelos mais altos doctores da França contra a perturbação das funções digestivas do estomago taes que Gastrites, Gastralgias, Digestões lentas, difficil ou penitens, as erupções, encharção do estomago e dos intestinos, vomitos depois das comidas, inappetencia, emagrecimento,ictericia branca, deoços do fígado e dos rins. Depósito no Rio-Janeiro, E. Chevalier, rua do Carmo, 15 D, em Santa-Catharina, Standale schueler.

Typ. da «Regeneração», Largo do Palacio n. 32.